



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 6.218, DE 2023 **(Do Sr. Pastor Sargento Isidório)**

Institui feriado nacional o dia 30 de novembro, “Dia Nacional do Evangélico e do Cristão”, e altera o Artigo 1º da Lei nº 12.328, de 15 de setembro de 2010, para incluir o termo “do Cristão” em seu caput.

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
TRABALHO;
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2023.

(Do Senhor Pastor Sargento Isidório)

Institui feriado nacional o dia 30 de novembro, “Dia Nacional do Evangélico e do Cristão”, e altera o Artigo 1º da Lei nº 12.328, de 15 de setembro de 2010, para incluir o termo “do Cristão” em seu caput.

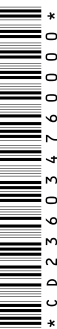
O CONGRESSO NACIONAL DECRETA:

Art. 1º Declara feriado nacional, o dia 30 de novembro, em homenagem ao Dia Nacional do Evangélico e altera o Artigo 1º da Lei nº 12.328, de 15 de setembro de 2010, para incluir o termo “do Cristão” em seu caput que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Evangélico e do Cristão, a ser comemorado no dia 30 de novembro de cada ano.”

Art. 2º Este feriado não interfere nas atividades essenciais que demandam serviços ininterruptos, tais como saúde, segurança e outros serviços públicos essenciais.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

O reconhecimento do "Dia do Evangélico e do Cristão" como feriado nacional busca promover a valorização da diversidade religiosa no país, fortalecendo o respeito mútuo entre as diferentes crenças e contribuindo para a construção de uma sociedade mais inclusiva e harmoniosa.

Os evangélicos e cristãos no Brasil constituem uma expressiva comunidade religiosa, representando uma parcela significativa da população. Com origens que remontam ao século XIX, o movimento evangélico e cristão ganhou força ao longo do tempo, sendo marcado por diversas denominações e correntes teológicas. O crescimento numérico dos evangélicos e cristãos tem sido notável nas últimas décadas, influenciando a cultura e a política do país.

Vale lembrar que, no Brasil, a face típica do evangélico é feminina, negra e jovem: 58% são mulheres, 59% são pretos ou pardos e mais de 60% têm entre 14 e 44 anos. Os dados são de uma pesquisa Datafolha de 2020, a mais ampla feita até agora sobre o perfil dos evangélicos brasileiros. Que também indicou que 31% da população brasileira se declarava evangélica ou cristã.

Os evangélicos e cristãos brasileiros são conhecidos por sua diversidade, abrangendo igrejas pentecostais, neopentecostais, tradicionais e outras vertentes. Suas práticas religiosas incluem cultos vibrantes, ênfase na leitura da Bíblia e crença na importância da conversão. Além disso, desempenham um papel ativo em questões sociais e políticas, influenciando eleições e debates públicos participando ativamente da democracia nacional.

Em resumo, os evangélicos e cristãos no Brasil desempenham um papel significativo na sociedade, com impactos culturais, políticos e sociais notáveis, ao mesmo tempo em que enfrentam desafios e debates relacionados à sua influência e posicionamentos em temas contemporâneos.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

O feriado terá como objetivo reconhecer e valorizar a contribuição dos evangélicos e cristãos para a sociedade, promovendo a reflexão sobre os princípios e valores dessa comunidade religiosa que é muito importante e crescente em nossa nação e no mundo inteiro.

Sala das Sessões, em 22 de dezembro de 2023.

PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO

Deputado Federal – AVANTE/BA





CÂMARA DOS DEPUTADOS
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO – CEDI
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

**LEI Nº 12.328, DE 15 DE
SETEMBRO DE 2010**

<https://normas.leg.br/?urn=urn%3Alex%3Abr%3Afederal%3Alei%3A2010-09-15%3B12328>

FIM DO DOCUMENTO